



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE COM MOTORISTA E TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ALUNOS NO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA.

### ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BAHIA – Estado da Bahia, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento das empresas interessadas as alterações necessárias no edital de licitação em epígrafe.

ONDE SE LÊ:

#### ***“5. DA PROPOSTA INICIAL – (MODELO NO ANEXO III)***

*5.1. A proposta de preços inicial deverá ser informada e anexada em campo específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (licitações-e), com observância as disposições do Termo de Referência, conforme do Anexo III, sob pena de desclassificação.*

*5.1.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante ANTES DA DISPUTA, importará na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.*

*5.1.1.1. Entende-se como identificação de proposta antes da disputa, qualquer informação lançada pelo licitante no campo de informações adicionais do sistema, que indique ou identifique objetivamente o licitante antes da ABERTURA DA SALA DE DISPUTAS.*

*5.1.2. A proposta inicial deve ser formulada contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, contendo as seguintes informações e elementos:*

*a) Planilha contendo: preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.*

*I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.*

*II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.*

*b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;*

*c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*



- d) *Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.*
- e) *Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;*
- f) *Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;*
- g) *Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.*
- h) *Declaração de aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.*

5.2. *O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.*

5.2.1 *O licitante deverá apresentar juntamente com o cadastro da proposta no campo informações adicionais as declarações contidas nas alíneas 'e', 'g', 'h' e 'i' do item 5.1.2 do edital, juntamente com as marcas e anos dos veículos.*

5.3. *Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.*

5.3.1 *O licitante deverá elaborar sua proposta de maneira independente, e o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante por meio de qualquer pessoa, devendo declarar expressamente o exposto no presente item junto com a proposta.*

5.4. *Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado."*

**LEIA-SE:**

**"5. DA PROPOSTA INICIAL – (MODELO NO ANEXO III)**

5.1. *A proposta de preços inicial deverá ser informada e anexada em campo específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (licitações-e), com observância as disposições do Termo de Referência, conforme do Anexo III, sob pena de desclassificação.*

5.1.1. *Qualquer elemento que possa identificar a licitante ANTES DA DISPUTA, importará na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.*



5.1.1.1. Entende-se como identificação de proposta antes da disputa, qualquer informação lançada pelo licitante no campo de informações adicionais do sistema, que indique ou identifique objetivamente o licitante antes da ABERTURA DA SALA DE DISPUTAS.

5.1.2. A proposta inicial deve ser formulada contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, contendo as seguintes informações e elementos:

a) Planilha contendo: preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

g) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

h) Declaração de aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

i) Planilha de Composição de Custos conforme anexo fornecido (ANEXO X), de acordo com os parâmetros estabelecidos no item 5.5 deste edital.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.2.1 O licitante deverá apresentar juntamente com o cadastro da proposta no campo informações adicionais as declarações contidas nas alíneas 'e', 'f', 'g' e 'h' do item 5.1.2 do edital, juntamente com as marcas e anos dos veículos.





5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.1 O licitante deverá elaborar sua proposta de maneira independente, e o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante por meio de qualquer pessoa, devendo declarar expressamente o exposto no presente item junto com a proposta.

5.4. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

### 5.5. Da Composição de Custos

- a) Deverá ser apresentado junto com a Proposta de Preços inicial e final, a planilha de formação de preços, conforme anexo, onde obrigatoriamente deverão ser descritos e calculados sem omissões, todos os custos relativos a formação do preço conforme planilha disponibilizada no edital (Planilha de Composição de Custos Unitários).
- b) Para fins de base para cotação dos salários, deverá ser obedecida a Convenção Coletiva de Trabalho vigente.
- c) Para fins de preenchimento do Valor do carro, deverá ser indicado o ano e modelo do veículo, se baseando na vida útil estabelecida no edital.
- d) As taxas deverão obedecer os valores de mercado.
- e) A Planilha de COMPOSIÇÃO DE CUSTOS é parte integrante da Proposta de Preços, sendo critério de aceitabilidade para a proposta de preços. Desse modo, o licitante deverá cotar os custos constantes do anexo, de acordo com o que esteja descrito no referido item da Planilha. A omissão do cálculo de qualquer dos itens, ou a incorreção nos valores ou nos cálculos apresentados serão consideradas obtenção de vantagem indevida pelo proponente, logo a proposta estará desclassificada.
- f) Os tributos e os encargos sociais deverão ser cotados de acordo com a natureza tributária do licitante.
- g) A planilha de composição de custos deverá ser elaborada individualmente para cada rota.
- h) Não serão aceitos acréscimos indevidos de custos como forma de manipular a planilha de composição.

#### 5.5.1. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

##### **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:**

Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado, e que deixe de apresentar qualquer informação/declaração requerida no item anterior.

Contiverem qualquer limitação ou condição contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

Desobedeçam o descrito no item 5.5 alíneas 'a, b, c, d, e, f, g, H'.

Apresentem cotação de tributos de natureza direta e personalística.



*Apresentem percentuais e valores irrisórios na composição de custos."*

As demais cláusulas seguem inalteradas.

Atenciosamente,

Nova Viçosa(BA), 28 de abril de 2022

CRISTIANO XAVIER GOMES  
PREGOEIRO

